

Dúvidas sobre o Edital N.º 14/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
Processo Seletivo 2024.1 - Cursos Técnicos - *Multicampi 1 (31 campi)*

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| <u>1) Como faço para me inscrever no processo seletivo?</u> | <u>2</u> |
| <u>2) Qual o período de inscrição?</u> | <u>2</u> |
| <u>3) Como sei os campi participantes, os cursos ofertados, as vagas, início das aulas e outras informações?</u> | <u>2</u> |
| <u>5) Não tenho identidade, posso me inscrever?</u> | <u>2</u> |
| <u>6) Finalizei minha inscrição, posso alterar os dados?</u> | <u>3</u> |
| <u>7) Se eu fizer mais de uma inscrição o que acontece?</u> | <u>3</u> |
| <u>8) Quem pode concorrer as cotas?</u> | <u>3</u> |
| <u>9) Tenho direito as cotas, mas não quero concorrer. Posso?</u> | <u>3</u> |
| <u>10) Quem passará pelo procedimento de Heteroidentificação?</u> | <u>4</u> |

1) Como faço para me inscrever no processo seletivo?

Acessando o site <https://ifce.funetec.org>,

- Escolha a forma de ensino;

Inscrições abertas

| | | |
|--|--|---|
| IFCE Edital 14/2023 - Cursos Técnicos Integrados | IFCE Edital 14/2023 - Cursos Técnicos Subsequentes | IFCE Edital 14/2023 - Cursos Técnicos Concomitantes |
| Acessar | Acessar | Acessar |

- Clique em “Acessar”;
- Clique em “Inscreva-se”;

IFCE Edital 14/2023 - Cursos Técnicos Integrados

[Inscreva-se](#)

- Preencha os campos obrigatórios;
- Anexe os documentos solicitados;
- Solicite atendimento diferenciado, **se for o caso**; e
- Finalize sua inscrição.

2) Qual o período de inscrição?

Conforme Edital, a inscrição deve ser realizada no período de 15/09 a 08/10/2023 exclusivamente pela internet.

3) Como sei os *campi* participantes, os cursos ofertados, as vagas, início das aulas e outras informações?

Acessando o site da FUNETEC (<https://funetec.com/noticias/ver/546>), no campo “Publicações” você encontra na seção “EDITAL E TERMOS ADITIVOS” o Edital, os Anexos e as Retificações.

4) Quais documentos preciso anexar na inscrição?

Na fase final da inscrição o candidato precisa anexar o documento de identificação (aceitos pelo edital) e o histórico escolar (ou documento equivalente) do ensino fundamental (para os cursos integrados e concomitantes) ou do ensino médio (para os cursos subsequentes).

5) Não tenho nenhum dos documentos oficiais de identidade apresentados no item 7.5.4 do edital, posso me inscrever?

Sim, conforme o item 7.5.6, a pessoa candidata poderá apresentar a Certidão de Nascimento ou de Casamento e para isso deverá no campo destinado ao número de identidade, inserir o número da certidão de nascimento/casamento ou de outro documento aceito pelo edital. Porém, o RG é documento obrigatório na pré-matrícula.

6) Finalizei minha inscrição, posso alterar os dados?

Conforme edital, uma vez realizada a inscrição, a pessoa NÃO poderá alterar os seguintes dados:

- a) nome e CPF;
- b) forma da educação profissional;
- c) campus, curso e turno

Caso o candidato queira alterar, por exemplo, o curso ou o campus que se inscreveu, DEVERÁ realizar uma NOVA INSCRIÇÃO no processo seletivo, o que anula a primeira.

Se anexar os documentos errados e/ou queira alterar, também deverá ser realizada NOVA INSCRIÇÃO.

O candidato pode alterar os demais dados da inscrição, por exemplo: nome da mãe, data de nascimento.

7) Se eu fizer mais de uma inscrição, o que acontece?

Conforme edital, o candidato que fizer várias inscrições terá deferida SOMENTE a última inscrição realizada.

8) Quem pode concorrer às cotas?

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa candidata DEVE OBRIGATORIAMENTE ter concluído o ensino Fundamental em Escola Pública.

As questões que definem se a pessoa candidata será encaixada nas vagas reservadas ou não são:

1. Cotas - Declaração sobre Ensino
2. Cotas - Declaração sobre Renda Familiar
3. Cotas - Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas
4. Cotas - Declaração Pessoas com Deficiência

No Formulário de inscrição o candidato que marcar “SIM” na primeira questão (Você cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública?) relativa ao enquadramento das cotas será encaixado em uma das cotas: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14, a depender das respostas das três próximas questões do formulário e de acordo com o item 5 do edital.

Na segunda questão do formulário se o candidato marcar:

- SIM, será encaixado nas cotas L1, L2, L9 ou L10 a depender das respostas das duas próximas questões do formulário (questões 3 e 4);
- NÃO, será encaixada nas cotas L5, L6, L13 ou L14 a depender das respostas das duas próximas questões do formulário (questões 3 e 4).

9) Tenho direito às vagas reservadas, mas não quero concorrer. Posso?

Se você concluiu o ensino fundamental em escola pública mas NÃO quer concorrer às cotas basta clicar em “NÃO” na primeira questão (Você cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública?) relativa ao enquadramento das cotas no formulário de inscrição. Nesse caso, irá concorrer na “ampla concorrência”, independente das respostas das outras três questões.

10) Quem passará pelo procedimento de Heteroidentificação?

Todas as pessoas que optaram pelas cotas (respondendo SIM na primeira questão (Você cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública?)) e que responderam SIM para a questão: “Você se autodeclara preto, pardo ou indígena?”, ou seja, as pessoas que se encaixaram nas cotas L2, L6, L10 ou L14.

11) O que é o atendimento diferenciado, como solicitar e em que situação o candidato pode usufruir?

O atendimento diferenciado é garantido para:

- a) pessoa com deficiência;
- b) pessoa que estiver amamentando e necessitar comparecer ao campus presencialmente para a realização de etapa(s) da seleção;
- c) pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, durante a participação neste processo seletivo, mediante o uso do nome social;
- d) pessoa que necessitar portar arma (amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações).

Deve ser solicitado por quem precisar de condições diferenciadas para realizar o procedimento de heteroidentificação ou pré-matrícula (presencial no campus) ou quando a pessoa candidata se identifica e quer ser reconhecida pelo nome social em todas as etapas do processo.

A solicitação deverá ser justificada e deverá ser anexada a documentação que comprove sua solicitação/condição especial.

12) Posso recorrer dos resultados?

Conforme o Cronograma de Atividades do Edital (anexo III), o candidato pode entrar com recurso quando discordar de qualquer publicação, acessando a “ÁREA DO CANDIDATO” com as credenciais obtidas na finalização da inscrição.

Os resultados dos recursos serão visualizados somente pelo candidato solicitante.